



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA – PL 0220/2025

Colhe-se do sítio oficial da Prefeitura de São Paulo que ela assinou, em 7 de agosto de 2023, o contrato para início do Programa Smart Sampa. O Programa foi formulado por meio de um edital, com uma série de critérios estabelecidos para execução do projeto. O consórcio vencedor da licitação foi o SMART CITY SP.

Criado pelo Decreto nº 63.552, de 4 de julho de 2024, o Smart Sampa é mais uma das iniciativas da gestão municipal em reforço a segurança da cidade.

Desde sua criação, é notório que a segurança pública vem tendo resultados com este projeto. Dados de 26 de janeiro do corrente ano dão conta de que existem 23 mil câmeras com a tecnologia e tem atuado também para identificar crimes em tempo real, como furtos, invasão de propriedade e uso de carros roubados.

Seis meses depois de inaugurar, o sistema de reconhecimento facial, o Smart Sampa, já levou à prisão 512 criminosos foragidos da Justiça. Os dados são da Prefeitura e apontam ainda que mais de 1.700 pessoas foram presas em flagrante.

Sucedo, porém, que chegou ao conhecimento deste vereador que muitas empresas buscaram aderir ao Programa, mas viram que muitas vezes todo o trabalho desenvolvido não se mostrava atrativo.

Assim, entendo e acredito que um atrativo às empresas para aderirem ao Programa Smart Sampa seja através desta Lei, que permite que elas possam veicular suas publicidades institucionais nos próprios totens onde estão instaladas essas câmeras.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/04/2025, p. 486

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.